



LEI Nº. 700/2011
14.12.2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROPECUÁRIA FORTE O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROPECUÁRIA FORTE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.653.050/0001-82, o bem móvel que especifica:

I – TRATOR AGRÍCOLA, MARCA MASSEY FERGUSSON, MODELO MF 283/2, COM PD-PT-T-SC, 8 VELOCIDADES, 3 PONTOS, ANO/MODELO 2002, SÉRIE 283.061.516.
Valor avaliado pela Comissão de Avaliação-Portaria nº. 140/2011: R\$ 15.000,00.

Art. 2º. O bem descrito no artigo anterior deverá ser utilizado para fins de prestação de serviços na agropecuária, visando o fortalecimento principalmente da agricultura familiar, sob pena de reversão.

Art. 3º. A Associação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, para proceder ao inventário e incorporação do bem móvel ora doado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 14 de dezembro de 2011.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal